



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Campinorte
Cnpj; 02.215.747/0001-92
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
"João Vicente da Silva"
Administração Municipal 2017/2020



LEI nº 575/2018, CAMPINORTE 26 JUNHO DE 2018.

"Dispõe sobre suplementação de recursos na execução orçamentária nos âmbitos dos Poderes Legislativo e Executivo, fundos e autarquia, na Lei Orçamentária de 2018 e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Campinorte, Estado de Goiás, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetivar suplementação no Orçamento Municipal no percentual de 2,5% (dois e meio por cento) no total da despesa fixada no Orçamento geral do Município estendido aos Fundos Municipais da Saúde (FMS), FME – Educação, ao FUNDEB, a Assistência Social, CAMPIPREV e a Câmara Municipal.

Art. 2º - Tendo em vista o controle das fontes de financiamento das despesas em função da legislação que estabelece vinculações para receitas e a adequação orçamentária do exercício de 2018, ficam convalidados os atos executados em conformidade com a Instrução Normativa n. 003/2010, de 24 de junho de 2010, expedida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, a partir da vigência da Lei Orçamentária Anual do exercício em curso.

Art. 3º - As suplementações serão feitas via Decreto Municipal, sendo que após 10 (dez) dias de sua publicação, serão enviados para o Poder Legislativo, demonstrando onde foi efetuado as devidas suplementações e seus códigos com relação os empenhos.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINORTE, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de Junho do ano dois mil e dezoito, (26.06.2018).

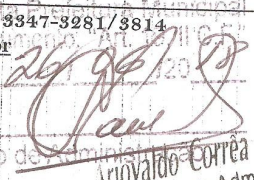

AGNALDO ANTÔNIO DE ÁVILA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que fiz Publicação

Praça Cristóvão Colombo - Centro - CAMPINORTE-GO - CEP: 76.410-000 - Fone: (62) 3347-3281/3814
Email prefeitura@campinorte.go.gov.br / prefeitura@campinorte.go.gov.br
Site: www.campinorte.go.gov.br

Campinorte, 26/06/2018


Secretário de Administração
Inovaldo Corrêa de Paiva
Secretário de Administração
Decreto 001.2013